

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - IFSC**  
**CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU**

**Chamada Interna n.º 01 do Edital n.º 01/2023-PGD Câmpus Jaraguá do Sul – Rau -  
Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho**

**1. DO OBJETO**

1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital n.º 01/2023-PGD Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, da Direção-geral do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul-Rau e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

**2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas disponibilizadas nesta chamada pública são as constantes no “Quadro de Vagas e Pré-requisitos”

2.2 No item “Quadro de vagas e pré-requisitos” seguem listadas as vagas existentes para cada setor, com o regime de teletrabalho a ser realizado e as macroatividades a serem desenvolvidas.

**Quadro de Vagas e Pré-requisitos**

<b>Setor</b>	<b>Vagas Regime Integral</b>	<b>Vagas Regime Parcial</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Macroatividades a serem desenvolvidas em teletrabalho</b>
Departamento de Assuntos Estudantis - DAE	0	2	1. Servidor estar lotado no setor onde a vaga foi ofertada;  2. Experiência em processos de matrícula online;  3. Experiência em gerenciamento do protocolo eletrônico (requerimento geral).	MATRÍCULAS (LIME SURVEY, CADASTRO E MATRÍCULA NO SIGAA, E-MAILS E WHATSAPP PARA NOTIFICAÇÃO E DÚVIDAS)  PROTOCOLO (PROTOCOLO ELETRÔNICO E ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES)  ATIVIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (SIPAC, SIGRH, E-MAIL - <a href="mailto:matriculas.rau@ifsc.edu.br">matriculas.rau@ifsc.edu.br</a> ,

				DGP)
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>		

### **3. DA CANDIDATURA**

3.1 Para candidatura à vaga o servidor deve preencher o formulário eletrônico disponível através do link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/611476> de acordo com o Cronograma (item 3.2) desta chamada. Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio.

#### 3.2 Cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação da Chamada e Inscrições	21/11/23 à 23/11/23
Resultado Preliminar	24/11/23
Recursos	27/11/23 à 28/11/23
Resultado Final (Homologação)	Até 30/11/23
Assinaturas dos termos de Adesão	01/12/23 à 05/12/23
Emissão da portaria	Até 2 dias úteis do término do prazo para assinaturas dos termos de adesão
Início do PGD na modalidade teletrabalho	A partir da publicação da portaria

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia imediata do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.

4.2 Para classificação, serão considerados os Critérios de Avaliação, conforme Anexo I.

4.3 O/a servidor/a é responsável por realizar o cálculo de sua pontuação e inserir no Formulário de Inscrição.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os Critérios de Desempate, conforme Anexo I, para a Classificação Final.

4.5 Caso o número de inscritos homologados para cada setor/regime de execução seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos com competência técnica serão classificados.

4.6 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral, conforme instruções do Edital e Cronograma disposto no item 3.2.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Após resultado final desta Chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho mensal; o servidor deverá assinar o Termo de adesão e, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades nessa modalidade.

5.2 O plano de trabalho será cadastrado em Plataforma Digital indicada pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades relacionadas no Plano de Trabalho.

5.3 As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta chamada terão duração de seis meses, prorrogáveis por mais 6 meses após avaliação pela Chefia e Direção.

Jaraguá Do Sul, 20 de novembro de 2023.

---

**Delcio Luís Demarchi**  
**Diretor Geral**  
**Câmpus Jaraguá do Sul-Rau**

## ANEXO I

### Pontuação para Classificação

<b>Critério de Classificação</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>
1. Processos de matrícula online para cursos regulares em que atuou	Autodeclaração a ser preenchida no formulário de inscrição	1 ponto por curso a cada processo de ingresso. Máximo de 6 pontos por semestre, considerando semestre com ingresso em todos os cursos regulares
2. Processos de matrícula online para cursos FIC em que atuou	Autodeclaração a ser preenchida no formulário de inscrição	1 ponto por edital. Máximo de 6 pontos por ano, considerando ofertas mediante convênio
3. Período de atuação no Registro Acadêmico / Secretaria Acadêmica (Atual DAE / Secretaria Acadêmica) nos últimos 6 (seis) anos	Portaria ou outro documento comprobatório (Anexar ao Formulário de Inscrição)	1 ponto por cada mês. Máximo de 6 pontos por semestre e 72 pontos no total
<b>Total</b>		

#### **Critérios de desempate:**

**Em caso de empate na pontuação de classificação, terá preferência o Servidor que, na seguinte ordem:**

1. Obter maior pontuação por tempo atuando no setor;
2. Obter maior pontuação em processos de matrícula online para cursos regulares;
3. Obter maior pontuação em processos de matrícula online para cursos FIC